



**Decreto nº. 068/18, de 26 de junho de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.567.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.1.90.96.00000	09	R\$ 37.500,00	405
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 37.500,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.39.00000	04	R\$ 530.000,00	018
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	04	R\$ 1.000.000,00	095
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.530.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.567.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1201.113341814.2018	3.3.90.39.01000	04	R\$ 37.500,00	171
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 37.500,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103011824.2045	3.3.90.30.00000	23	R\$ 200.000,00	077
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	00	R\$ 800.000,00	094
0802.103021825.2046	3.3.90.48.00000	04	R\$ 90.000,00	098
0802.103021825.2046	4.4.90.52.01000	04	R\$ 40.000,00	100
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	50	R\$400.000,00	131
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.530.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 26 de junho de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

*Prefeita Municipal*